

# Boletim Informativo Semanal

**DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS - OESTE**

Secretaria da  
**Educação**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Prevenção e combate ao assédio moral no Poder  
Executivo do Estado de São Paulo

Controladoria Geral do Estado



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

2024



Edição n° 089/2024

19 de novembro de 2024

### SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO.....	3
INFORMAÇÃO 02: FORMULÁRIO – SALA DE RECURSO E ITINERÂNCIA .....	5
INFORMAÇÃO 03: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE CONVIVÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS OESTE .....	5
INFORMAÇÃO 04: CARTILHA - Assédio Moral.....	5
INFORMAÇÃO 05: REALIZAÇÃO DA SONDAÇÃO E INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA “MAPA CLASSE” .....	6
INFORMAÇÃO 06: PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024: RETA FINAL DAS FORMAÇÕES, FIQUE LIGADO NAS DATAS!.....	6
INFORMAÇÃO 07: IBM SKILLSBUILD – Cursos Para Estudantes do Ensino Médio .....	7
INFORMAÇÃO 08: ICTP-SAIFR – Módulos de Aulas Para Vestibulares .....	7
INFORMAÇÃO 09: AVALIAÇÃO DO PROJETO – Com Escorpião Não se Brinca – Vamos Cuidar De Nossas Crianças!.....	8
INFORMAÇÃO 10: PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2025 – Novidades na Próxima Edição .....	8
INFORMAÇÃO 11: PACTO NACIONAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) .....	9
INFORMAÇÃO 12: PROGRAMA MULTIPLICA SP #COORDENADORES #DIRETORES.....	10
INFORMAÇÃO 13: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – MEC/CAPES .....	10
INFORMAÇÃO 14: DIÁLOGOS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO AMBIENTAL – Resíduos Sólidos – Economia Circular .....	11
INFORMAÇÃO 15: CONCURSO DE REDAÇÃO ADAPTA ESCOLA SP – Divulgação Dos Finalistas .....	11
INFORMAÇÃO 16: DIGITAÇÃO DE FÉRIAS - SIPAF .....	12
INFORMAÇÃO 17: REMESSA DE PAGAMENTO – DEZEMBRO/2024 .....	12
INFORMAÇÃO 18: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DA CAT/NAT .....	13
INFORMAÇÃO 19: LIVE – Tradições Que Nutrem: A Cultura Afrodiaspórica.....	14
INFORMAÇÃO 20: EDITAL DE DIRETOR ESCOLAR.....	14
INFORMAÇÃO 21: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA .....	14
INFORMAÇÃO 22: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento.....	15
INFORMAÇÃO 23: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	15

## INFORMAÇÃO 01: SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Senhor(a) Diretor(a)

[Clique aqui](#) para acessar o material da OT;

As legislações foram enviadas no [Boletim DECOE 088 de 19/11/2024](#);

Referente à participação no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025, dos candidatos nomeados para cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério, informamos que:

1 – A participação no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025, se dará após a avaliação pericial e decisão final, considerado como APTO pelo DPME – Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicada em DOE de 21-11-2024, Caderno Executivo – Seção I, para o ingresso no serviço público e exercício no cargo pleiteado.

2 – Os candidatos considerados APTOS deverão tomar posse nas respectivas Unidades Escolares de escolha, no período de 21/11 a 25/11/2024, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.

3 – Para tomar posse, o nomeado, brasileiro nato, naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, deverá apresentar ao superior imediato (Diretor de Escola/Diretor Escolar), os seguintes documentos, em vias originais e fotocópias, de acordo com o anexo da Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física (laudo médico) declarando-o APTO ao exercício do cargo, expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), conforme artigo 7º do Decreto 29.180/1988 ou Cópia impressa da publicação da Decisão Final da inspeção médica proferida pelo DPME no Diário Oficial do Estado, onde constam: nome do candidato nomeado, o número do Registro Geral (RG), o cargo público para o qual o candidato foi nomeado, o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF) e o resultado “APTO”;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS Digital;
- f) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- g) Comprovante de endereço de residência, com data de até 3 (três) meses anteriores a data de publicação da nomeação;
- h) Em caso de nacionalidade portuguesa, em substituição ao documento do Registro Geral – RG, o nomeado deverá comprovar, mediante Certificado de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual), relativo aos últimos cinco anos;
- k) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de que pagou a respectiva multa ou, ainda, de que se justificou perante a Justiça Eleitoral, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) Declaração de Imposto de Renda (última), apresentada a Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos das Leis 8.429, de 06-02-1992, e 8.730, de 11-10-1993, Instrução Normativa do TCU 05, de 10-03-1994, e do Decreto Estadual 41.865, de 16-06-1997, com as alterações do Decreto 54.264, de 23-04-2009;
- m) Se pai ou mãe de criança em idade escolar (até 14 anos), apresentar comprovação de que o menor esteja matriculado em estabelecimento de ensino;

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

- n) No caso de ingressante do sexo masculino, apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, estando isento da apresentação o nomeado que no momento da posse se encontre no ano civil subsequente ou que tenha completado 45 (quarenta e cinco) anos;
- o) Três fotos 3×4 recentes;
- p) Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar, comprovando a habilitação para a investidura no cargo, rigorosamente de acordo com as Instruções Especiais do concurso correspondente;
- q) Declaração, de próprio punho, de boa conduta e de não ter sofrido penalidades, dentre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei 10.261/1968, ou nos §§ 1º e 2º do artigo 35 e no artigo 36 da Lei 500/1974, nos últimos 5 anos, com relação à demissão, cassação de aposentadoria por equivalência ou dispensa, e nos últimos 10 (dez) anos, quando se tratar de demissão a bem do serviço público, cassação de aposentadoria por equivalência, ou dispensa a bem do serviço público;
- r) Declaração expressa, de próprio punho, informando se possui, ou não, outro cargo ou função atividade, no âmbito do serviço público federal, estadual, municipal ou, ainda, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, inclusive para os que apresentam a condição de aposentado de cargo ou função docente.

4 – De acordo com o capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições de 11-05-2023, a qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica, conforme Resolução SEDUC de 29/10/2021, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, que homologou a indicação CEE nº 213/2021, para provimento de cargo de Professor Ensino Fundamental e Médio, o candidato deverá comprovar no ato da posse, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente conforme segue:

São considerados habilitados a lecionar: Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.

5 – O candidato considerado APTO na publicação em DOE de 21-11-2024 e que, por quaisquer motivos, não tomar posse; não participará do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e terá sua inscrição como INGRESSANTE excluída na Secretaria Escola Digital – SED, devendo ser preservada a inscrição como remanescente, caso possua.

6 – Ingressante considerado APTO que, por quaisquer motivos, não tomar posse, como também, ingressante com publicação de inapto, suspenso ou prejudicado – não é considerado como remanescente do concurso.

7 – De acordo com a Resolução SEDUC nº 64, de 12-09-2024, consideram-se remanescentes:

- a) os candidatos aprovados no concurso público vigente que, por conta de sua classificação, não foram convocados à sessão de escolha para o provimento ou preenchimento das vagas.
- b) os candidatos que tenham sido convocados, compareceram à sessão de escolha, entretanto, na sua vez de escolher, todas as vagas(s) de sua(s) jornada(s) de opção foram esgotadas.

8 – Aos candidatos que tomaram posse, poderá ser emitida declaração de anuência, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar, a fim de viabilizar a participação:

- a) de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral – PEI, aos ingressantes nas escolas que ofertam o programa;
- b) na designação pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, aos ingressantes em Unidades Escolares de Tempo Parcial.

9 – A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral – PEI ou à designação pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC nº 60/2024.

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

10 – As datas do processo de transferência entre unidades do Programa Ensino Integral – PEI e à designação pelo artigo 22 da LC n° 444/1985, serão oportunamente divulgadas em DOE pelo CGRH, em Portaria que estabelecerá datas e procedimentos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, não havendo a extemporaneidade do período determinado à transferência entre unidades do Programa Ensino Integral – PEI e à designação pelo artigo 22 da Lei Complementar n° 444/1985.

11 – Os candidatos que tiveram publicação de suspensão ou prejudicado pelo DPME – Departamento de Perícias Médicas do Estado, poderão participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, somente após a publicação do APTO e o cumprimento do prazo de posse previsto na Resolução SEDUC n° 60/2024.

12 – Será consignado o código 013 ao ingressante que for tomar posse na Unidade Escolar de escolha, em município diverso a do exercício atual.

13 – Em relação ao grau de parentesco/nepotismo, consultar o disposto no Decreto n° 68.829, de 04-09-2024.

14 – No ato da posse deverá ser consultada na Secretaria Escolar Digital – SED se há penalidades ao ingressante APTO à posse. Caso seja constatada à penalidade, o ingressante APTO não poderá tomar posse.

A lista com os nomes dos professores ingressantes **foi enviada por e-mail para às Escolas.**

*Patrícia Adolf Lutz*

*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 02: FORMULÁRIO – SALA DE RECURSO E ITINERÂNCIA**

Senhor(a) Diretor(a)

Em atendimento à necessidade de organizar as coletas de **SALAS DE RECURSOS e SALAS DE ITINERÂNCIA** para o ano letivo de 2025, encaminhamos o **FORMULÁRIO** ([aqui](#)) de levantamento que deve ser respondido pelas unidades.

*Patrícia Adolf Lutz*

*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 03: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE CONVIVÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS OESTE**

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme Anexo I - Retificado do Cronograma do Processo Seletivo para Professores Orientadores de Convivência da DE Campinas Oeste 2024, solicitamos o preenchimento deste formulário, impreterivelmente até dia 27/11/2024, com as informações da classificação final dos candidatos após as entrevistas de acordo com o Edital do Processo Seletivo para POC's.

Orientamos ainda, que toda documentação utilizada para as entrevistas deverá permanecer arquivada nas escolas. Segue link para o Forms ([aqui](#)).

*Patrícia Adolf Lutz*

*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 04: CARTILHA - Assédio Moral**

Senhor(a) Diretor(a)

Divulgamos a cartilha sobre Assédio Moral, que foi elaborada pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo, com a finalidade de informar os agentes públicos sobre o que é o assédio moral, para a identificação efetiva dessa conduta no âmbito da Administração Pública paulista.

[Clique aqui](#) para acessar a cartilha.

*Patrícia Adolf Lutz*

*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## NÚCLEO PEDAGÓGICO

### INFORMAÇÃO 05: REALIZAÇÃO DA SONDAAGEM E INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA “MAPA CLASSE”

Senhor(a) Diretor(a)

No sentido de reiterarmos as informações contidas no comunicado 2, do Boletim da Subsecretaria nº 27 – 12 de julho de 2024, reforçamos a importância da realização da sondagem e da inserção dos dados no sistema “mapa classe”. A seguir, apresentamos a agenda quanto a execução das atividades previstas para o 4º bimestre – 2ª Sondagem de 2024, conforme detalhado a seguir:

2ª sondagem	Período de abertura do Sistema Mapa Classe.	27 de novembro de 2024	06 de dezembro de 2024
2ª sondagem	Período base para a realização da sondagem	25 de novembro de 2024	04 de dezembro de 2024
2ª sondagem	Período de lançamento de número de dias letivos, faltas dos estudantes e quantitativo de ATPC.	07 de outubro de 2024	04 de dezembro de 2024
2ª sondagem	Consolidação das turmas e da escola	-	05 de dezembro de 2024
2ª sondagem	Consolidação das Diretorias Regionais de Ensino	-	06 de dezembro de 2024

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

### INFORMAÇÃO 06: PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024: RETA FINAL DAS FORMAÇÕES, FIQUE LIGADO NAS DATAS!

Senhor(a) Diretor(a)

Ação: Informar sobre as semanas que antecedem a finalização da 2ª Edição de 2024 do Programa Multiplica SP #Professores

**Formato:** remoto

**Status:** em andamento

**Público-alvo:** Todos os professores que atuam como Professor Multiplicador e Professor Cursista na edição vigente.

Semana de formação	Pauta formativa	Formação entre pares
25 a 29/11	Pauta 11	PM + CURSISTA
	Pauta 12	PEC + PM
02 a 06/12	Pauta 12	PM + CURSISTA

**Mais informações:** Para demais informações sobre as atribuições do Professor Multiplicador e sua atuação, acesse: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professoresdocumentos/>

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**



## INFORMAÇÃO 07: IBM SKILLSBUILD – Cursos Para Estudantes do Ensino Médio

Senhor(a) Diretor(a)

A IBM, por meio do IBM SkillsBuild, está oferecendo, gratuitamente, a estudantes e equipes escolares, cursos que poderão colaborar no desenvolvimento de novas habilidades envolvendo tecnologias. Para saber mais, consulte: [IBM SkillsBuild](#).

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## INFORMAÇÃO 08: ICTP-SAIFR – Módulos de Aulas Para Vestibulares

Senhor(a) Diretor(a)

Dando continuidade aos seus módulos de aulas preparatórias para vestibulares, o ICTP-SAIFR oferecerá uma edição com foco em provas discursivas de segunda fase. Os encontros acontecem entre os dias 22 de novembro e 7 de dezembro, nas noites de sexta e manhãs de sábado, e abordam diversos tópicos em nível aprofundado de Física, Matemática e Química.

No dia 23, também será realizado um simulado presencial, que permitirá ao estudante entender quais pontos necessitam de atenção redobrada, contribuindo assim para uma preparação mais específica.

O módulo acontecerá no auditório do Instituto de Física Teórica (IFT) da Unesp, na cidade de São Paulo, e poderá ser acompanhado remotamente, por meio de transmissão no canal do [ICTP-SAIFR no YouTube](#). O formulário de inscrições e o cronograma completo estão disponíveis no site de [Outreach do ICTP-SAIFR](#).

Haverá emissão de certificados para os participantes.

As aulas serão ministradas pelos professores Felipe de Novaes (Escola Estadual Dr. Antônio Ablas e ICTP-SAIFR), Lucas David (Escola Técnica Albert Einstein, Colégio Santa Marcelina e ICTP-SAIFR) e Marcelo Cremer (Colégio Santa Marcelina).

### Sobre o ICTP-SAIFR

O Instituto Sul-Americano para Pesquisa Fundamental (ICTP-SAIFR) é um centro internacional na cidade de São Paulo criado por meio de uma colaboração entre o Centro Internacional de Física Teórica (ICTP) na Itália, o IFT-Unesp e a Fapesp. Suas atividades incluem pesquisa em Física Teórica e suas aplicações, bem como escolas e workshops para alunos de pós-graduação e pesquisadores. Mais informações estão disponíveis no site [ictp-saifr.org](#). O ICTP-SAIFR também promove divulgação científica e ações de extensão junto a professores e estudantes de Ensino Médio e público geral.

Para saber mais, acesse [outreach.ictp-saifr.org](#).

- Datas e horários: 22 de novembro a 7 de dezembro de 2024, às sextas (das 18h às 20h) e sábados (das 10h às 13h);
- Local: IFT-Unesp (Rua Jornalista Aloysio Biondi, 120 – Bloco II – Barra Funda – São Paulo/SP), com transmissão online pelo canal do ICTP-SAIFR no YouTube ([youtube.com/@SAIFRResearch](#));
- Valor: gratuito Realização: ICTP-SAIFR;
- Mais informações: [ictp-saifr.org/alunosift](#).

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## INFORMAÇÃO 09: AVALIAÇÃO DO PROJETO – Com Escorpião Não se Brinca – Vamos Cuidar De Nossas Crianças!

Senhor(a) Diretor(a)

Relembrando o projeto “Com Escorpião Não Se Brinca - Vamos Cuidar De Nossas Crianças!”, realizado em parceria entre as Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), solicitamos que preencham o formulário com questões para avaliarmos o impacto nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual.

A avaliação diz respeito às atividades realizadas nas escolas a partir da live “Com escorpião não se brinca: prevenção de acidentes e socorro rápido à criança”, veiculada no dia 27/09, às 10 horas e dos materiais pedagógicos sobre o assunto, encaminhados online pela SES, a saber:

- Cartaz: “Escorpiões - O que é preciso saber”, para expor nas escolas;
- Informativo para a família: Folder “Papo com a Família”;
- Material para os professores: “Papo com a Turma” – material para o professor;
- “Cartilha de Orientação de Manejo Ambiental para Prevenção e Controle de Escorpiões”.

Enfatiza-se que um dos principais objetivos do Projeto é dialogar com as turmas de estudantes e comunidade escolar sobre formas de prevenção e procedimentos em caso de acidentes com escorpiões com crianças dessa faixa etária.

O formulário com as questões de avaliação para cada unidade escolar dos anos iniciais/EF, pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/gS9SczLRCVjEomtE8>.

Solicitamos que o formulário com as respostas seja devolvido até o dia 10/12/2024.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## INFORMAÇÃO 10: PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2025 – Novidades na Próxima Edição

Senhor(a) Diretor(a)

**Ação:** Informar algumas mudanças para atuação do Professor Multiplicador na edição de 2025.

**Formato:** remoto (site oficial do Programa)

**Público-alvo:** Todos os professores com interesse em participar como Professor Multiplicador na próxima edição do Programa Multiplica SP #Professores.

Professor Multiplicador	Quantidade de turmas para formação – 2ª Ed.2024	Quantidade de turmas para formação - 1ª Ed.2025
Docente de unidade escolar de tempo parcial	Máximo até 2 turmas	Obrigatoriamente 3 turmas
Docente designado no Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) do Programa Ensino Integral (PEI)	Máximo até 1 turma	Obrigatoriamente 2 turmas

**Mais informações:** Para demais informações sobre as atribuições do Professor Multiplicador e sua atuação, acesse: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professores-documentos/>.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**



## **INFORMAÇÃO 11: PACTO NACIONAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Senhor(a) Diretor(a)

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo aderiu ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), instituído pelo Ministério da Educação. Este Programa tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na superação do analfabetismo e na qualificação da educação para jovens e adultos e foi instituído pelo decreto federal nº 12.048, de 5 de junho de 2024.

As atividades na SEDUC, relacionadas ao Pacto, tiveram início em outubro de 2024 a partir da organização das estratégias de trabalho no âmbito do Pacto em nível estadual e na seleção dos profissionais que atuarão no programa, apoiado na Portaria MEC nº 884, de 30 de agosto de 2024. O quadro conta com 136 profissionais da educação, entre Supervisores de Ensino e Professores Especialistas em Currículo (PEC), indicados pelos Dirigentes Regionais de Ensino, além de membros do Órgão Central. A coordenação estadual do programa está a cargo do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Secretaria da Educação.

O programa terá duração de 2 (dois) anos - biênio de 2025/2026, com ações voltadas a oferecer novas oportunidades de aprendizado para milhares de indivíduos que ainda não tiveram acesso à educação ou que não puderam dar continuidade aos seus estudos, além de intensificar as ações de busca ativa.

Por meio dessa parceria estratégica, busca-se a implementação de ações conjuntas, a troca de experiências e a mobilização de recursos para atingir as metas estabelecidas de forma colaborativa.

Os objetivos do Pacto - EJA incluem:

- Superação do analfabetismo entre jovens, adultos e idosos;
- Elevação da escolaridade de jovens, adultos e idosos;
- Ampliação da oferta de matrículas para EJA nos sistemas públicos de ensino, incluindo a oferta para estudantes privados de liberdade;
- Expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional;
- Qualificação da oferta educacional, com formação de professores e subsídios para o planejamento pedagógico.

Nesse sentido, a proximidade entre os Formadores e Articuladores com as escolas que ofertam a EJA é de extrema necessidade. Baseando-se nisso, as escolas precisam estar engajadas no processo, colocando em seu planejamento, os momentos de formação do PACTO que envolve o Coordenador de Gestão Pedagógica, os Professores que atuam na EJA e os Formadores do PACTO. Esses momentos ocorrerão de forma semanal, com duração de 2 (duas) horas em cada encontro, e têm como objetivos:

1. Formação do CGP pelo Formador do Pacto;
2. Oficinas de Círculo de Cultura;
3. Formação dos Professores da EJA pelo CGP.

A dinâmica do trabalho para o primeiro semestre de 2025 se dará da seguinte forma:

- Semana de 10 a 14 de março de 2025, o Formador do PACTO capacita o CGP que, por sua vez, repassa em ATPC essa capacitação aos Professores de EJA.
- Semana de 17 a 21 de março de 2025, o CGP repassa em ATPC o vídeo do curso do IFFAR (Instituto Federal de Farroupilha) aos Professores da EJA.

Esse formato vai se revezando a cada semana, acompanhado sempre pelo Formador e Articulador do PACTO.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

### INFORMAÇÃO 12: PROGRAMA MULTIPLICA SP #COORDENADORES #DIRETORES

Senhor(a) Diretor(a)

**Ação:** Atualização do cronograma do Programa Multiplica SP #Coordenadores e #Diretores.

**Formato:** Síncrono, via Microsoft Teams

**Status:** Em andamento

**Público-alvo:** Diretores Multiplicadores, Diretores / Vice-Diretores Cursistas, Coordenadores Multiplicadores e Coordenadores Cursistas.

**Data:** De 06/08 até 13/12/2024

CRONOGRAMA PROGRAMA MULTIPLICA SP #COORDENADORES #DIRETORES		
PERÍODO	EFAPE + MULTIPLICADOR	MULTIPLICADOR + CURSISTA
05 - 08/11/2024	-	PAUTA 6
11 - 14/11/2024	RECESSO – Provação Paulista Seriado/Prova Ouro	
19 - 22/11/2024		
26 - 29/11/2024		
03 - 06/12/2024	PAUTA 7	DESDOBRAMENTO - PAUTA 6
10 - 13/12/2024	-	PAUTA 7

Equipe EFAPE Multiplica

**Mais informações:** Acesse o site <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

### INFORMAÇÃO 13: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – MEC/CAPES

Senhor(a) Diretor(a)

**Ação:** Formação em Educação Inclusiva - MEC/CAPES.

**Formato:** remoto.

**Status:** em andamento.

**Público-alvo:** Professores da Educação Básica.

**Data:** a partir de 15/10/2024.

**Mais informações:** O Ministério da Educação (MEC) está oferecendo 250.000 vagas para a formação de professores da educação básica que atuam em classes comuns, com foco na Educação Inclusiva. O curso, com 120 horas e dividido em 4 módulos, começa em março de 2025 e será oferecido por 50 instituições públicas de ensino superior.

As inscrições já estão abertas e vão até 29/11/2025.

Para mais informações, acesse os links:

- [https://drive.google.com/file/d/11fdMB\\_7FXW24t7xTneDCrmUguCcdXISD/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/11fdMB_7FXW24t7xTneDCrmUguCcdXISD/view?usp=sharing);
- <https://suap.uepb.edu.br/eventos/inscricao/103/>.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## INFORMAÇÃO 14: DIÁLOGOS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO AMBIENTAL – Resíduos Sólidos – Economia Circular

Senhor(a) Diretor(a)

**Ação:** 10º Diálogo Resíduos Sólidos - Economia Circular, que será realizada em 06 de dezembro de 2024, das 10h00 às 11h30.

**Formato:** On-line (via CMSP no canal de Desenvolvimento Profissional 1 e YouTube).

**Status:** em andamento.

**Data:** 06 de dezembro de 2024, das 10h00 às 11h30

**Público-alvo:** Professores Especialistas em Currículo de todas as áreas, em especial dos Anos Iniciais e das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, inclusive Interlocutores de Educação Ambiental; Professores das redes estadual e municipal; Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Diretores Escolares/Diretor de Escola e Vice-Diretor Escolar.

**Mais informações:** O programa Alfabetização Ambiental é uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de promover o desenvolvimento de temáticas socioambientais nos processos de ensino e de aprendizagem de professores e de alunos da rede pública estadual, além de valorizar as áreas protegidas como espaços educadores e promover os espaços escolares como locais de aprendizagem socioambiental.

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## INFORMAÇÃO 15: CONCURSO DE REDAÇÃO ADAPTA ESCOLA SP – Divulgação Dos Finalistas

Senhor(a) Diretor(a)

**Ação:** Divulgação dos finalistas do Concurso de redação ADAPTA Escola SP, realizado em parceria com a SEMIL.

**Status:** em andamento.

**Público-alvo:** Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

**Mais informações:** A data da cerimônia de premiação, inicialmente prevista para o dia 29/11, foi prorrogada e, em breve, será informada para a rede. Os trabalhos finalistas estão listados de acordo com a categoria e nome da Diretoria de Ensino, a classificação final será divulgada na cerimônia de premiação. Saiba mais sobre o concurso acessando o site do CREMC: [Aqui](#).

- [Lista de Classificados](#).

*Airton Clementino / Daniele Kobayashi*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

### INFORMAÇÃO 16: DIGITAÇÃO DE FÉRIAS - SIPAF

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que o SIPAF está liberado para a digitação das Férias referente ao ano de 2025.

O prazo no SIPAF está até 29/11, mas precisam digitar até dia 27/11, para dar tempo da Diretoria homologar e as Escolas poderem fazer o apontamento das férias de janeiro/2025.

Ressalto que não serão homologadas férias em divergência com a escala enviada.

*Nilva Helena Mendes*  
Diretora - NAP

### INFORMAÇÃO 17: REMESSA DE PAGAMENTO – DEZEMBRO/2024

Senhor(a) Diretor(a)

Favor enviar os formulários de pagamento, **via plataforma SEI**, entre os dias **27/11/2024 e 29/11/2024**.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS** expedientes enviados fora do prazo. (exceto forms 02 e 04 que são de envio imediato, também pelo SEI assim como TODOS os formulários).

Atenção no preenchimento dos formulários: conferir todos os dados do interessado, preencher corretamente jornada, categoria, RS/PV, **NÃO DEIXAR CAMPOS EM BRANCO**, ou seja, onde não houver CH preencher com 00 (zero).

Enviar Expedientes por interessado, contento **OFÍCIO** explicando/justificando a solicitação, e **telas de consultas da SED e PAPC**.

**TODOS OS FOMULÁRIOS SEM EXCEÇÕES, DEVEM SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO SEI, ASSIM COMO AS ALTERAÇÕES DE BFE E SUPLEMENTAÇÕES DE V.A.**

**\*IMPORTANTE\***

Preencher no campo “Especificação” DO PROCESSO:

**DERCO – CÓD UA – TIPO DE DOCUMENTO – NOME SERVIDOR**

Exemplo: “DERCO – 0000 - formulário 17 – fulano de tal”

Preencher no campo **INTERESSADO: NOME DA ESCOLA**

Atenção para os Prints de formulário

Devem anexar apenas o formulário conforme orientado no tutorial enviado, não serão aceitos documentos com Print de tela inteira, as informações devem estar claras e legíveis.

**NÃO SERÃO ACEITOS** expedientes em formatos diferentes às instruções encaminhadas previamente.

**ATENÇÃO ÀS DEVOLUTIVAS DE FORMULÁRIOS PARA CORREÇÃO, VIA SEI. CONFERIR CAIXA DE ENTRADA**

Todos os B.Os para fins de pagamento de aulas eventuais, deverão ser encaminhados até o 5º dia útil de cada mês.

Para demais assuntos e dúvidas estamos atendendo pelo e-mail e teams: [decoenfp@educacao.sp.gov.br](mailto:decoenfp@educacao.sp.gov.br).

*Nilva Helena Mendes*  
Diretora - NAP

## **INFORMAÇÃO 18: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DA CAT/NAT**

Senhor(a) Diretor(a)

Em continuidade às orientações relacionadas à segurança nos ambientes de trabalho, reforçamos a necessidade da abertura da CAT e NAT.

I - Aos servidores contratados na forma da Lei 1.093/2009 e regidos pela 1.080/2008, que fazem contribuição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (docentes categoria O, AOE e comissionados puros), a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, deve seguir as orientações abaixo:

- a) A CAT é aberta quando o servidor sofre um acidente dentro da unidade de serviço (acidente típico), ou de trajeto (no percurso da residência para o trabalho e do trabalho para a residência);
- b) O servidor acidentado deverá apresentar na unidade de trabalho o atestado médico em até 24h após o acidente para ser realizada a abertura da CAT;
- c) O responsável do RH da unidade escolar ou da diretoria de ensino deverá preencher o formulário imediatamente após a entrega do atestado. Segue o link: <https://forms.gle/GgbWptGDGRHFstp87>, para acessar o formulário de preenchimento dos dados para abertura de CAT;
- d) Os campos devem ser preenchidos com o máximo de atenção, com a verificação das informações contidas no atestado médico recebido ou outro documento que ateste o acidente de trabalho, assim como a origem do mesmo;
- e) Deve ser observado os campos obrigatórios ao preencherem, e se atentarem as orientações contidas nas especificações e informações necessárias para o preenchimento correto, principalmente com relação a horários, datas, CID e nome do emitente (médico).

### **AFASTAMENTO DO SERVIDOR CONTRATADO E COMISSIONADO PURO POR ACIDENTE DE TRABALHO**

O servidor que sofrer um acidente de trabalho e precisar se afastar de suas atividades têm seus direitos assegurados pela legislação trabalhista e previdenciária como:

O Auxílio-doença acidentário, que é o benefício previdenciário pago ao trabalhador que, em decorrência de um acidente de trabalho, fica incapacitado temporariamente para o exercício de suas funções. O trabalhador tem direito ao auxílio-doença acidentário a partir do 16º dia de afastamento. Nos primeiros 15 dias, o pagamento do salário é de responsabilidade do empregador.

Indicamos que, para uma ampla compreensão sobre acidente de trabalho, vale a pena fazer a leitura dos artigos 19 a 23 da Lei federal 8.213/1991 - Previdência Social Nacional, atualizada em 20/04/2022 pela MP Nº1.113/2022. Ainda, a CLT - Título II do Cap. V da Segurança e Medicina do Trabalho.

II - Aos servidores efetivos e estáveis, a abertura da NAT – Notificação de Abertura de Acidente, deve seguir as seguintes orientações COMUNICADO DPME N007, de 26/08/2024:

a) Cabe às unidades administrativas, bem como, às chefias imediatas, observar prazo de 10 (dez) dias para autuação do processo de acidente de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-SP), contados da data do acidente, conforme artigo 196, da Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

b) É necessário que a Unidade Administrativa do servidor acidentado encaminhe ao DPME o Processo de Acidente instaurado, em duas vias, contendo as seguintes informações: - Formulário para requerimento de enquadramento da licença para tratamento de saúde como decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, devidamente preenchido e assinado pelo servidor; (Anexo I do site).

- Relatório médico referente ao ocorrido.
- Formulário de Notificação de Acidente de Trabalho
- NAT; (Anexo II do site), site: [AQUI](#).

*Nilva Helena Mendes*  
*Diretora - NAP*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## **INFORMAÇÃO 19: LIVE – Tradições Que Nutrem: A Cultura Afrodiáspórica**

Senhor(a) Diretor(a)

Você sabia que muitos dos nossos modos de comer, alimentos e receitas culinárias foram trazidos pelos povos africanos ou criados aqui no Brasil por eles, seguindo os costumes já praticados no seu território de origem com os recursos disponíveis na época colonial? Reconhecer isso é uma forma potente de valorizar a cultura afrodiáspórica e as nossas origens!

Por isso, no mês da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi, o Departamento de Alimentação Escolar (DAESC) junto ao Centro de Inclusão Educacional (CINC), realizarão a LIVE “TRADIÇÕES QUE NUTREM: A CULTURA AFRODIÁSPÓRICA”, direcionada aos professores e demais servidores da Rede Estadual de Educação. A live será realizada dia 29/11 das 10:30 às 12:00, nos canais Gestão, Dirigente, Grêmio Estudantil e disponibilizada no link <https://youtube.com/live/4yotlSmO8lQ?feature=share>

Orientamos que as escolas elaborem atividades com os estudantes, no link abaixo disponibilizamos o material de apoio e receitas da culinária afrodiáspórica que podem ser elaboradas nas escolas com os ingredientes entregues em novembro!

Link: [Material de apoio](#).

*Denise Juliano*  
*Diretora – CAF*

## **EDITAIS**

### **INFORMAÇÃO 20: EDITAL DE DIRETOR ESCOLAR**

Prezados (as)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Campinas Oeste, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

[Clique aqui](#) para acessar o edital.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 21: EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

Prezados (as)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução Seduc 53 de 29/06/2022, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição.

[Clique aqui](#) para acessar o edital.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**



## **DESTAQUE**

### **INFORMAÇÃO 22: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento**

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00**
- **Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 23: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento**

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*